



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.488, DE 07 DE MARÇO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 186.466,56 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 186.466,56

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2046 – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 59.828,37

F.R.: 2 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2047– Desenvolvimento dos Serviços da Proteção Social Básica.

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 33.148,66

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.109,05

F.R.: 2 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

08.244.0011.2049 – Piso Fixo PSB - Cof Estadual.

3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	40.589,73
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.467,11

F.R.: 2 759 – Recursos Vinculados a Fundos

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.243.0011.2050 – Programa Mamãe Cheguei – Cof. Estadual

3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	7.175,53
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	7.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00

F.R.: 2 759 – Recursos Vinculados a Fundos

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2052 – Benefícios Eventuais – Cof. Estadual

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	6.878,87
---	-----	----------

F.R.: 2 759 – Recursos Vinculados a Fundos

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.242.0011.2054 – Contratualização - APAE

3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	2.807,94
--------------------------------------	-----	----------

F.R.: 2 706 – Identificação das transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2060 – Piso Fixo de Incentivo a Parceria Público Privado – Cof. Estadual

3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	2.616,47
--------------------------------------	-----	----------

F.R.: 2 759 – Recursos Vinculados a Fundos 2 - Recursos de Exercícios Anteriores.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.1026 – Desenvolvimento das Atividades do IGD SUAS.

3.3.90.14 – Diárias Civil..... R\$ 1.844,83

F.R.: 2 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.660, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.660, fonte de recursos 2.759 – Recursos Vinculados a Fundos - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2 759.

Superávit Financeiro..... R\$ 186.466,56

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0011.2046	4.4.90.52	2.660	R\$ 59.828,37
0011.2047	3.3.90.30	2.660	R\$ 33.148,66
0011.2047	4.4.90.52	2.660	R\$ 10.109,05
0011.2049	3.3.90.30	2.759	R\$ 40.589,73
0011.2049	4.4.90.52	2.759	R\$ 4.467,11
0011.2050	3.3.90.30	2.759	R\$ 7.175,53
0011.2050	3.3.9.32	2.759	R\$ 7.000,00
0011.2050	4.4.90.52	2.759	R\$ 10.000,00
0011.2052	3.3.90.32	2.759	R\$ 6.878,87
0011.2054	3.3.50.43	2.706	R\$ 2.807,94
0011.2060	3.3.50.43	2.759	R\$ 2.616,47
0011.1026	3.3.90.14	2.660	R\$ 1.844,83





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.660	R\$ 104.930,91	R\$ -	R\$ 104.930,91
2.759	R\$ 78.727,71	R\$ -	R\$ 78.727,71
2.706	R\$ 2.807,94	R\$ -	R\$ 2.807,94

Mirante da Serra – RO, 07 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.168/2025.

Mirante da Serra - RO, 07 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1.488, de 07 de março de 2025, que ***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências”***, provenientes de saldos financeiros existentes em 31/12/2022 nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 186.466,56 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva a reprogramação dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social em 2024 e que não foram utilizados dentro do respectivo exercício, sendo necessário incorporá-los ao orçamento de 2025, por meio de abertura de crédito adicional suplementar por superávits financeiro no exercício anterior, conforme extratos bancários anexos.

O Crédito Adicional Suplementar está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2023, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei. Ressaltamos ainda que as despesas devam ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1488	10/03/2025

ID: 229469	Processo	Documento
CRC: 91863025		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 10/03/2025 09:20:38	Finalização: 10/03/2025 09:22:16	

MD5:	9B66993475A4C9026EA1C8EA1E145D25
SHA256:	34D0A01E96502A3F8CD72F0816D25036063A020814458577CD3F29E9D5807AE2

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	10/03/2025 09:21:34
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	10/03/2025 09:21:46
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	10/03/2025 09:29:17
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	10/03/2025 10:38:09
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 229469 e o CRC 91863025.